Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Educação e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio deste Termo de Referência, tem por finalidade atender o disposto na Lei 14.133/2021, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento de empresas para a manutenção e reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Jura, orienta-se a contratação por licitação, atendendo os princípios da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável, legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, impessoalidade e da celeridade, atendendo ao interesse público envolvido.

A empresa deve entender que se trata de um dos serviços mais essenciais de nosso País, a Educação e ficar atenta a todas as questões que possam gerar transtornos sociais, respeitando o bem público, evitando atrasos, ou situações que prejudique com que milhares de crianças deixem de frequentar as escolas por falta de vagas.

Assim, ao promover obras públicas e comuns em nosso país, aquele que participa de uma licitação de obras da educação deve ficar atento aos problemas sociais que pode trazer, desta forma ressaltamos que, em virtude da grande necessidade da obra, todos os prazos devem ser cumpridos, assim como todas as normas de segurança e laudos que comprovem a segurança e a garantia da obra devem ser cumpridos.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa jurídica especializada em construção civil, Arquitetura e Engenharia, para realização da manutenção e reforma na Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Jura, com fornecimento de materiais e mão de obra, além de outros itens que se fizerem necessários, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI e através de pesquisas de mercado realizados pelo setor de Arquitetura e Engenharia da Secretaria de Educação e Cultura, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação para reforma da E.M.E.I. Vovó Jura se dá pela necessidade de manutenção e reforma de diversas áreas, além da e construção de novas áreas externas para tornar a escola mais salubre, segura e apta a atender os alunos e servidores.

3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços envolvem a criação de um solarium, pintura externa do prédio, melhorias e ampliação de cobertura no pátio de recreação e reformas e adequações nos banheiros e em diversas salas existentes

na **E.M.E.I. VOVÓ JURA**, localizada na Rua Padre José Caruso nº 811, Bairro Chico Mendes, conforme descrito no memorial descritivo em anexo.

4. DA MODALIDADE E METODOLOGIA DE CONTRATAÇÃO

A modalidade de Licitação para a execução da referida obra será a tomada de preços ou outro determinado pela Procuradoria Geral do Município, Setor de Licitação e Secretaria de Administração, conforme elencado nos artigos 6º, inciso XXX e XXXVIII da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, levando em consideração o menor preço e a qualidade dos serviços prestados.

A presente licitação obedecerá ao tipo de "MENOR PREÇO" conforme artigo 34º da Lei Federal nº 14.133/2021, sob a forma de execução indireta por regime de "EMPREITADA INTEGRAL". Assegurando que a empresa vencedora não venha depois questionar dados ou itens existentes.

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços, sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapumes, tela e dentre outros meios com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da escola.

Usar material normatizado e de boa qualidade para realização dos serviços. Devendo o Setor de Arquitetura e Engenharia da Secretaria de Educação e a Secretaria de Obras o direito de fiscalizar sempre.

Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte, material, locação de máquinas, placas, equipamentos e eventuais serviços ocasionados pela execução da obra em função da falta de controle, bem como danos causados a terceiros.

Os serviços deverão seguir o memorial descritivo e projetos que fazem parte do projeto executivo elaborados pelo Setor de Arquitetura e Engenharia da Secretaria de Educação ou pela Secretaria de Obras.

Verificar com a Fiscalização Municipal, local para "descarte de resíduos" do material, sendo este de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive o transporte do material e outros.

Promover se necessário terraplanagem e poda de árvores, respeitando a legislação municipal vigente.

A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, durante o período de trabalho, assumindo responsabilidade por danos que vierem a ocorrer.

A CONTRATADA deverá providenciar banheiro, almoxarifado ou o que se fizer necessário para a realização dos serviços, sem prejudicar o funcionamento das escolas.

A CONTRATADA deverá assumir a vigilância da obra e proceder à ligação de água e luz necessária ao funcionamento da obra.

O local onde serão realizados os serviços deverá ser entregue limpo, sem material excedente, pronto para uso público, sem riscos de acidentes e outros.

Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, ao CREA/RS ou CAU/RS respectivamente, referente a todos os serviços de Arquitetura e Engenharia, respondendo ao órgão fiscalizador.

6. DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo de execução e conclusão da obra está previsto para 120 dias (4 meses) corridos a partir da assinatura do "Termo de Início", conforme cronograma Físico-Financeiro, podendo haver prorrogação de prazo, devidamente justificado, em caso de contratempos (como clima, entrega de materiais, etc...). Desta forma, para início da obra, a empresa deverá solicitar junto ao setor de Arquitetura e Engenharia da Secretaria de Educação o Termo de Início da Obra, bem como apresentar ART ou RRT de execução e ART ou RRT do responsável técnico pelo serviço. A empresa deverá colocar placa na obra com nome da empresa, registro no CREA, responsável técnico pela execução com número do CREA ou CAU, além do nome de destinação do prédio "REFORMA DA E.M.E.I VOVÓ JURA".

7. PRAZO DE GARANTIA

A empresa que executar a obra ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 05 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil Brasileiro, da Lei de Licitações e demais normas vigentes.

A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra a empresa, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil e das legislações vigentes.

8. RECEBIMENTO DEFINITIVO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO

A contratada deverá comunicar ao Fiscal do Contrato, para o recebimento provisório dos serviços contratados, para que seja feita vistoria e verificação de que não haja nenhuma pendência.

O recebimento definitivo deverá ser mediante ao Termo de Encerramento de Obra e ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas ao recebimento provisório.

9. CONDIÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A obra deverá ser entregue livre de entulhos, depósitos de materiais utilizados na obra ou qualquer forma de material estranho resultantes da execução da obra, bem como limpo e em condições de uso. Inclusive pintado se necessário for.

A Obra deverá ser recebida pelo setor de Arquitetura e Engenharia da Secretaria de Educação e Cultura ou pela Secretaria de Obras, que serão os órgãos fiscalizadores, podendo, portanto, solicitar exigências que por ventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial descritivo.

Não será aceita a entrega parcial do serviço, nem serviços em desconformidade com os projetos, sob pena de rejeição do serviço.

O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor correspondente ao cronograma aprovado.

10. CAPACIDADE TÉCNICA DA CONTRATADA

Poderão ser credenciados todos os estabelecimentos que atendam as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e ou Secretaria da Obras, e que, atendam todas as exigências legais, descritas no edital da licitação.

Os proponentes concorrentes devem apresentar documentos que comprovem que a empresa está apta para seu funcionamento regular, conforme estabelecido em edital.

11. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ficará como técnico responsável pela Fiscalização da Execução desta obra o servidor (Arquiteto & Urbanista) Syrio Teixeira Seadi, representante da Secretaria de Educação e Cultura.

O Fiscal da obra designado deverá fazer a fiscalização da execução da obra e as medições referentes a obra executada deverão conter obrigatoriamente a assinatura do Arquiteto ou Engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital.

Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega da obra, estimado em 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma Físico-Financeiro.

Executar a obra conforme projetos, planilhas e memoriais e outros dados necessários e disponíveis.

Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes à execução dos serviços, sem construir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência.

Obter, por sua conta, todas as licenças, autorização, franquias e imposto municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

Fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) devidamente registrada por profissional competente para execução da mesma. Fornecer documentos à Secretaria de Educação e Cultura e de Obras sempre que for solicitado.

Corrigir, durante e execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles tidos como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo.

A solicitação de vistoria e posteriormente liberação das medições deverá ser feita através do protocolo, e o mesmo deverá ser encaminhado ao Setor de Arquitetura e Engenharia da Secretaria de Educação e Cultura.

Na execução de todos os projetos e serviços, a Contratada deverá seguir as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e as normas citadas no decorrer destas especificações. Assim como seguir os preceitos da NR18, NR25 e demais normas técnicas vigentes referentes à segurança do trabalho através da utilização de equipamentos e procedimentos adequados, bem como E.P.I. apropriados.

Será permitida 01 (uma) medição por mês, podendo haver 02 (duas) medições caso necessário e justificado.

A CONTRATADA deve se submeter à fiscalização da CONTRATANTE, sendo a Secretaria de Educação e Cultura, responsável por fazer as vistorias e correções caso seja necessário.

A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços, bem como pela qualidade dos produtos usados na execução do serviço, no que diz respeito à observância de normas vigentes.

As vistorias realizadas pela Fiscalização deverão ser obrigatoriamente acompanhadas pelo (a) responsável técnico da CONTRATADA.

A CONTRATADA deve assumir a responsabilidade técnica dos serviços executados, corrigindo quando necessário.

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.

Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratados e/ou por ela causada a terceiros.

O local onde estiver sendo executados os serviços deverá estar perfeitamente isolado a fim de se evitar acidentes.

Todos os equipamentos, veículos e insumos necessários para execução dos trabalhos, inclusive fotocópias, impressões, encadernações, mobilização de equipes serão custeadas pela contratada.

A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços.

A CONTRATADA se obriga a tomar conhecimento a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deve proporcionar todas as condições necessárias à boa execução deste contrato.

A CONTRATANTE deve observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital.

Comunicar à CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pelo Setor de Arquitetura e Engenharia da Secretaria de Educação e Cultura na execução deste contrato.

Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais descritas em normas vigentes.

Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados e realizar a fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de Arquitetos e Engenheiros da Secretaria de Educação e Cultura e da Secretaria de Obras de Cidreira - RS.

A CONTRATANTE deverá emitir "Termo de Início de Obra" para a CONTRATADA. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste contrato.

Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo. Podendo a CONTRATANTE rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

O Fiscal responsável deve fazer medição "in loco" dos serviços finalizados e entregues.

Designar o fiscal da obra e do contrato, para realização do seu acompanhamento e fiscalização.

O Fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando se a execução dos serviços está em conformidade com as exigências do processo que lhe deu origem.

O Fiscal deverá fazer avaliação dos materiais utilizados na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária.

A Nota Fiscal deve antes ser apresentada para o Setor de Arquitetura e Engenharia da Secretaria de Educação e Cultura, uma vez que se trata de recursos próprios da Educação, para posteriormente ser encaminhada para o setor competente.

14. SUBCONTRATAÇÃO

Os serviços subcontratados deverão seguir o Art. 122, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, desde que sejam submetidos à prévia autorização da Prefeitura Municipal de Cidreira - RS, homologados pela Secretaria de Educação e Cultura.

15. ORÇAMENTO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Os valores estimados para execução da obra foram obtidos através da tabela de valores SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e análise e estudo de mercado.

Segue em anexo a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

16. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da referida Nota Fiscal de Serviço no setor de contabilidade, desde que aprovados pela fiscalização e devidamente analisada, aprovada e datada.

O pagamento das medições será efetuado conforme medições mensais, com base no cumprimento total ou parcial das etapas previstas no cronograma Físico-Financeiro e ou Planilha Orçamentária, acompanhado da Nota Fiscal emitida em nome do Município de Cidreira, devidamente atestada pela Fiscalização do contratante.

O pagamento da última fatura ficará condicionado à emissão, pelo Município de Cidreira, do "Termo de Encerramento de Obra".
Apresentada a fatura caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços encaminhando o documento para providências relativas ao pagamento, acompanhada do boletim de medição aprovado pela fiscalização.

Será permitida 01 (uma) medição por mês, podendo haver 02 (duas) medições caso necessário e justificado.

Apresentada a fatura, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para providências relativas ao pagamento, acompanhada do boletim de medição aprovado pela fiscalização.

As medições dos serviços serão compostas dos seguintes documentos: Planilha de Medição, Termo de Medição e Nota Fiscal, todos devidamente assinados pelo Fiscal e pela empresa CONTRATADA.

17. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS INICIAIS

A execução de todos os serviços, deverão seguir rigorosamente as indicações constantes neste Memorial Descritivo. Desta forma, para início da obra, a empresa deverá solicitar junto ao setor de engenharia o Termo de Início da Obra, bem como apresentar ART de execução e ART do responsável técnico pelo serviço. A empresa deverá colocar placa na obra com nome da empresa, registro no CREA, responsável técnico pela execução com número do CREA ou CAU, além do nome de destinação do prédio "REFORMA DA E.M.E.I VOVÓ JURA".

HALL DE ENTRADA, ÁREA EXTERNA E SOLARIUM

Deverá ser substituído o portão de madeira do acesso principal, o portão do acesso lateral da escola e retirada a cobertura existente no hall de entrada da escola e ser executada cobertura com estrutura de madeira tratada de boa qualidade (eucalipto ou similar) não podendo haver todo ou parte em pinus. Deverá ser utilizada telhas onduladas de fibrocimento de 6 mm e fixadas com parafuso telheiro galvanizadas a fogo. Será executado no pátio frontal da escola um SOLARIUM, dando início a obra com a demolição do muro existente na lateral e na parte frontal da escola, conforme indicado em projeto, e retirada das raízes existentes, além da retirada do piso externo no local também indicado em projeto, ficará de responsabilidade da empresa contratada a remoção das raízes e do tronco da árvore remanescente. Todo entulho deverá ser retirado da obra para local apropriado, deverá ser executada fundação de micro estacas 25 cm de diâmetro e 2m de profundidade, com fechamento do quadro da obra em pedra grês e viga de baldrame com 4 ferros CA 50 de 10 mm, estribos de 5.0 mm, traço 1:3:3 e utilização de aditivo impermeabilizante no concreto e manta asfáltica sobre a viga de baldrame para execução da alvenaria de tijolo cerâmico 9 furos, na cobertura deverá ser padrão meia-água e platibanda, com madeiramento tratado de boa qualidade (eucalipto ou similar) não podendo haver todo ou parte em pinus, deverá ser utilizada telhas onduladas de fibrocimento de 6 mm, com parafuso telheiro galvanizados a fogo e utilização de subcobertura térmica com manta plástica revestida com película de alumínio e forro de PVC. Após a conclusão das obras as paredes externas deverão ser lavadas com lava jato para que seja executada toda pintura externa da E.M.E.I., nas paredes, tetos(beiral) e muros. A tinta a ser utilizada será do tipo semibrilho, primeira linha, nas cores a serem aprovadas pela fiscalização. Deverá ser reformado e instalado novos mastros das bandeiras e instalada lixeira na frente da escola conforme descrito na planilha orçamentária.

CALHA

No encontro do telhado com a alvenaria onde será o deságue, deverá possuir calhas, que remeterão as águas para os tubos de queda pluvial. O corte da calha será de 50 cm.

RUFO

Nos locais onde a cobertura se encontra lateralmente com alvenaria deverá ser colocada rufos em toda a extensão, sendo o mesmo em chapa de alumínio. O corte do rufo será de 25cm.

TUBO DE 100 mm

Será instalado nos bocais da calha, no mesmo padrão dos existentes.

ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA E CIRCULAÇÃO

Devido a umidade elevada no interior destas salas, será efetuado impermeabilização nas paredes. Deverá ser retirado o reboco até a altura de 1,00m que apresenta a patologia. Será utilizado nestas paredes, pintura hidrofugante com silicone aplicada com trincha ou pincel e aditivo impermeabilizante no reboco. A área interna da parede será rebocada com massa única traço 1:5 com areia média com espessura de 10mm. O acabamento deverá ser desempenado liso. Deverá também ser executado em prumo perfeito, com taliscas e alinhamento em toda a extensão das paredes. Deverá ser curado por pelo menos 3 dias. Após ocorrido o tempo de cura, as paredes serão adequadamente preparadas, uniformização com lixamento e isoladas com selador acrílico e aplicado duas demãos com tinta acrílica tipo premium, antimofo na cor a ser definida pela fiscalização em toda a parede até o teto. Na sala da

Diretoria deverá ser retirada a divisória existente e substituída por gesso acartonado (DRYWALL) com a realocação da porta de acesso da sala. Deverá ser substituídos os ares-condicionados das duas salas conforme descrito na planilha orçamentária.

BANHEIRO FEMININO, MASCULINO E BANHEIRO PNE

Deverão ser substituídas todas as portas, marcos, ferragens e todos acabamentos das mesmas, do banheiro masculino e feminino, por portas de madeira padrão médio (semi oca) e preparadas para pintura, além da substituição do espelho dos dois banheiros conforme planilha orçamentária, no banheiro PNE deverá ser trocada a porta, por porta de madeira padrão médio (semi oca), para pintura e deverá ser trocada também a torneira e assento sanitário conforme descrito no orçamento.

ORIENTAÇÃO E CIRCULAÇÃO

Deverão ser trocadas as portas da sala de atividades e da sala de orientação, sendo a porta da sala de orientação colocada de forma a abrir para dentro da mesma, ainda na sala de orientação deverá ser retirada a janela que dá abertura para o berçário e fechado o vão com alvenaria, deverá ser substituída a janela voltada para o corredor por uma janela de duas folhas conforme descrito na planilha orçamentária, além da realocação da lâmpada da sala.

BERÇÁRIO, HIGIENE E ATIVIDADES

Deverá ser retirada a divisória de madeira existente no berçário e executada uma parede divisória de alvenaria com todos os acabamentos correspondentes juntamente com a porta de 80x210, na sala do berçário onde será realizado o solarium deverá ser remanejada a janela de 2,50x1,00 e instalada uma porta de 80x210 de acesso para o solarium conforme indicado no projeto, na sala da higiene deverá ser consertada a calha e será feito contrapiso de nivelamento na laje acima da sala da higiene com aplicação de pintura hidrofugante com silicone para impermeabilização da laje aplicada com trincha, duas demão nos dois sentidos. Deverá ser substituídos os ares-condicionados das três salas conforme descrito na planilha orçamentária.

MATERNAL

Devido a umidade elevada no interior destas salas, será efetuado impermeabilização nas paredes. Deverá ser retirado o reboco até a altura de 1,00m que apresenta a patologia. Será utilizado nestas paredes, pintura hidrofugante com silicone aplicada com trincha ou pincel e aditivo impermeabilizante no reboco. A área interna da parede será rebocada com massa única traço 1:5 com areia média com espessura de 10mm. O acabamento deverá ser desempenado liso. Deverá também ser executado em prumo perfeito, com taliscas e alinhamento em toda a extensão das paredes. Deverá ser curado por pelo menos 3 dias. Após ocorrido o tempo de cura, as paredes serão adequadamente preparadas, uniformização com lixamento e isoladas com selador acrílico e aplicado duas demãos com tinta acrílica tipo premium, antimofo na cor a ser definida pela fiscalização em toda a parede até o teto. Deverá ser verificada e concertada a calha da sala do Maternal e feito contrapiso de nivelamento na laje acima da sala da higiene com aplicação de pintura hidrofugante com silicone para impermeabilização da laje aplicada com trincha, duas demãos nos dois sentidos.

POÇO DE LUZ

Deverá ser feita a instalação da cobertura de policarbonato e devidos acabamentos necessários para o correto funcionamento. Deverá ser feita a colocação de piso cerâmico no poço de luz sobre a base existente. O piso deverá ser do tipo antiderrapante o qual deverá ser devidamente aprovado pela fiscalização. Deverá ser assentado com argamassa colante ACII, também no piso deverá ser trocada a caixa de gordura existente.

PÁTIO INTERNO DE RECREAÇÃO E COBERTURA EXTERNA

Deverá ser feita a colocação de piso cerâmico no pátio de recreação sobre a base existente. O piso deverá ser do tipo antiderrapante o qual deverá ser devidamente aprovado pela fiscalização. Deverá ser assentado com argamassa colante ACII. Fornecimento e instalação de piso emborrachado, de encaixe colorido para playground, com borda, em local definido em projeto. Substituição de porta existente, de alumínio com vidro temperado 8mm conforme descrito na planilha orçamentária. Fornecimento e instalação de ventiladores de teto, do tipo 3 pás com pintura anticorrosiva, deverão ser instaladas 2 tomadas dos ares-condicionados, toda a fiação necessária para instalação ficará a cargo da contratada. Na área externa, do lado norte, do pátio de recreação deverá ser executada uma cobertura em madeira de boa qualidade (eucalipto ou similar) não podendo haver todo ou parte em pinus, pilares de concreto, forro de PVC e piso cerâmico compatível com o pátio interno de recreação, deverá ser utilizada telhas de concreto compatíveis com as telhas existentes na escola. Deverá ser procedida a instalação conforme manual de instalação do fabricante.

CALHA

No encontro do telhado com a alvenaria onde será o deságue, deverá possuir calhas, que remeterão as águas para os tubos de queda pluvial. O corte da calha será de 50 cm.

RUFO

Nos locais onde a cobertura se encontra lateralmente com alvenaria deverá ser colocada rufos em toda a extensão, sendo o mesmo em chapa de alumínio. O corte do rufo será de 25cm.

TUBO DE 100 mm

Será instalado nos bocais da calha, no mesmo padrão dos existentes.

Deverá ser feito o conserto de rachadura junto a parede externa ao lado da lavanderia. Deverá ser feita a quebra da alvenaria para efetuar um grampeamento com ferro diâmetro 5.0mm, na base da parede deverá ser feita a quebra da viga de baldrame até encontrar a ferragem para ser feita a fixação junto micro estaca e a viga de baldrame da cobertura sendo concretadas de forma única. Após feito reforço, deverá ser feito o reboco com acabamento em textura, conforme acabamento existente. Deverá ser executada a central de gás, completa, para dois botijões, em alvenaria de tijolos maciços, revestida com reboco com massa única traço 1:5 com areia média com espessura de 10mm, pintada com selador acrílico e aplicado duas demãos com tinta acrílica tipo premium, na cor a ser definida pela fiscalização, a central de gás deverá incluir tubulações em cobre, conexões e reguladores.

COZINHA E DISPENSA

Na cozinha a empresa contratada deverá fazer a instalação de exaustor (somente instalação), equipamento existente na E.M.E.I, em local definido pela fiscalização, além da aplicação de silicone no tampo da pia junto a parede, juntamente com a substituição da tomada e colocação de tela nas janelas da cozinha, despensa e refeitório. Deverá ser feito na dispensa, devido a umidade elevada no interior desta sala, a impermeabilização nas paredes. Deverá ser retirado o reboco até a altura de 1,00m que apresenta a patologia. Será utilizado nestas paredes, pintura hidrofugante com silicone e reboco com aditivo impermeabilizante. O revestimento da parede interna será com reboco com massa única traço 1:5 com areia média com espessura de 10mm. O acabamento deverá ser desempenado liso. Deverá também ser executado em prumo perfeito, com taliscas e alinhamento em toda a extensão das paredes. Deverá ser curado por pelo menos 3 dias. Após decorrido o tempo de cura, parte das paredes que estão sem revestimento serão adequadamente preparadas, uniformização com lixamento e isolado novo reboco com selador acrílico e aplicado duas demãos com tinta acrílica tipo premium, antimofo na cor a ser definida pela fiscalização em toda a parede até o teto.

ENTREGA DA OBRA

Será de responsabilidade da empresa a retirada de toda a sobra de material e limpeza do local de trabalho; assegurando tranquilidade e confiabilidade à comunidade. Os serviços de limpeza geral deverão ser executados com cuidado e dedicação, **evitando acidentes para as crianças**: deverão ser executados preferencialmente fora do horário de entrada e saída dos alunos. Ainda ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação final do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo ao construtor refazer ou recuperar os danos verificados.

SYRIO TEIXEIRA SEADI
Arquiteto e Urbanista
CAU/RS A 46302-7